



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE  
2023**

SF/23969.92104-20

Altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O inciso III do § 6º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “e”:

“**Art. 155.** .....

.....

§ 6º .....

.....

III – .....

.....

e) veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

A reforma tributária, recentemente aprovada por este Congresso Nacional, deu um grande passo rumo à justiça fiscal, passando a prever expressamente que o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidirá sobre veículos terrestres, aquáticos e aéreos, com exceção dos expressamente previstos no art. 155, § 6º, inciso III, em relação aos quais foi concedida imunidade tributária.

Tal iniciativa resolveu uma antiga incongruência em nosso Sistema Tributário Nacional, que permitia a tributação de automóveis, desde os mais simples, mas impedia a tributação de barcos e aeronaves, veículos, em regra, pertencentes a pessoas com maior poder aquisitivo.

A despeito do avanço, a nosso ver faltou à reforma lidar com outro aspecto importante relativo à justiça fiscal: a tributação de automóveis terrestres de passageiros com muitos anos de fabricação. Em recente pesquisa realizada pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores – Sindipeças –, constatou-se que a frota de veículos em circulação no Brasil é a mais velha desde 1995. De 2020 a 2021, veículos com mais de 20 anos passaram de 2,5 para 3,6 milhões. Esse cenário se deveu, principalmente, à pandemia da Covid-19, que ocasionou um aumento considerável no preço dos veículos, inclusive em relação aos usados, e à queda do poder aquisitivo da população.

Entendemos, diante disso, que os princípios da justiça fiscal e o da capacidade econômica requerem deste Congresso a tomada de medidas para assegurar a esses brasileiros a manutenção da propriedade de seus veículos. E nesse contexto a tributação é fator de grande importância, haja vista que para a população de baixa renda, proprietária de automóveis mais antigos, a despesa com o IPVA consome parcela relevante de suas receitas.

Apresentamos, por isso, a presente Proposta de Emenda à Constituição Federal para assegurar a imunidade para os automóveis com vinte anos ou mais de fabricação.

Diante da relevância da medida, solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares.





SENADO FEDERAL

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO  
REPUBLICANOS/MG**

SF/23969.92104-20





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**Conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação.**

Assinam eletronicamente o documento SF239699210420, em ordem cronológica:

1. Sen. Cleitinho
2. Sen. Lucas Barreto
3. Sen. Otto Alencar
4. Sen. Plínio Valério
5. Sen. Jorge Kajuru
6. Sen. Eduardo Girão
7. Sen. Mecias de Jesus
8. Sen. Alan Rick
9. Sen. Eduardo Gomes
10. Sen. Sergio Moro
11. Sen. Carlos Portinho
12. Sen. Marcos Rogério
13. Sen. Styvenson Valentim
14. Sen. Tereza Cristina
15. Sen. Marcio Bittar
16. Sen. Hamilton Mourão
17. Sen. Damares Alves
18. Sen. Confúcio Moura

19. Sen. Jaime Bagattoli
20. Sen. Efraim Filho
21. Sen. Izalci Lucas
22. Sen. Flávio Bolsonaro
23. Sen. Luis Carlos Heinze
24. Sen. Soraya Thronicke
25. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
26. Sen. Magno Malta
27. Sen. Sérgio Petecão
28. Sen. Vanderlan Cardoso
29. Sen. Wellington Fagundes
30. Sen. Rodrigo Pacheco
31. Sen. Wilder Moraes
32. Sen. Zequinha Marinho
33. Sen. Nelsinho Trad
34. Sen. Jorge Seif
35. Sen. Flávio Arns
36. Sen. Esperidião Amin
37. Sen. Carlos Viana
38. Sen. Rodrigo Cunha
39. Sen. Astronauta Marcos Pontes